PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
Folha 01
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 045
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2015.

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL através do convenio 758503/2011.

RECURSOS:

(123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1763 – Departamento de Obras e Urbanismo.
(526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 3763 – Departamento de Obras e Urbanismo.
(122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.

D.

CRITÉRIO: Menor preço por item

2							
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO
De: Departamento de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 13 de maio 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica) através do Convênio n° 758503/2011.

Informamos que este material foi inserido na licitação – Pregão Presencial n° 26/2015, porém este se deu deserto, conforme consta na ata de julgamento de proposta e anexo I.

Como este é um dos principais materiais para a realização da pavimentação asfáltica; está sendo realizada a abertura de novo procedimento licitatório para a aquisição do material: Emulsão asfáltica catiônica RL.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	354,640	M3	Pedrisco -	74,3000	26.349,7520
2	360,970	M3	PEDRA BRITADA Nº 1	74,3000	26.820,0710
3	301,150	M3	Areia grossa	60,5000	18.219,5750
4	142639,060	KG	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL	2,0100	286.704,5106
5	71,170	SC	Cimento CP II 32	24,0000	1.708,0800
6	45,000	M	TUB. CONC. ARMADO 80CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	111,0800	4.998,6000
7	176,000	M	TUB. CONC. ARMADO 60 CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	76,8200	13.520,3200
8	151,000	M	TUB. CONC. ARMADO 50 CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	54,6300	8.249,1300
9	358,000	M	TUB. CONC. SIMPLES 40 CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	44,0800	15.780,6400
10	257,640	M3	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TÁBUAS 3X E PRUMOS 4X.	8,1700	2.104,9188
11	11,230	M3	CONCRETO CICLOPICO FCK = 10 MPA 30% PEDRA DE MÃO	339,2300	3.809,5529
12	119,800	M2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PEÇAS CONCRETO ARM. REPR. 2X, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	48,3300	5.789,9340
13	2,200	M3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 210 KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO.	261,7500	575,8500
14	3,000	UND	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO NUM 1 DE 3,0 KG	51,5500	154,6500
15	1,960	M2	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL. CHAPISCO 1:3 E=5MM	25,3400	49,6664
16	9,020	KG	AÇO CA-25, 12,5 MM, VERGALHÃO	3,0500	27,5110
17	9,020	KG	AÇO CA-25, 16,0 MM, VERGALHÃO	3,0500	27,5110
18	22,550	KG	AÇO CA-25, 6,3 MM, VERGALHÃO	3,2700	73,7385
19	22,550	KG	AÇO CA-25, 8,0 MM, VERGALHÃO	3,2400	73,0620
20	18,040	KG	AÇO CA-25, 20,0 MM, VERGALHÃO	3,0500	55,0220
21	9,020	KG	AÇO CA-25, 10,0 MM, VERGALHÃO	3,0300	27,3306
22	2,460	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	7,3400	18,0564
23	43,000	UND	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (ADG) - COMPLETA	215,0000	9.245,0000
24	200,100	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	9,7000	1.940,9700
25	46,180	L	TINTA ACRILICA PARA PISO	11,7800	544,0004
26	923,530	L	TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICO ESFERA DE VIDRO, DE-800 COR BRANCA N9,5	20,9000	19.301,7770
27	2,500	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	278,8400	697,1000
28	9,660	M3	AREIA MEDIA	60,0000	579,6000
29	444,000	M	PEÇA DE MADEIRA 1X7 CM NÃO APARELHADA	1,2800	568,3200

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
30	6,327	M3	"PARA FORMA" PEDRA BRITADA Nº 2		77,3000	489,0771
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	446.503,3267

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS — 05 fls — DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2015 - PR

Processo Administrativo:	41/2015
Processo de Licitação:	37/2015
Data do Processo:	22/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para a pavimentação asfaltica (recapeamento) em PMDF de 14.592,94 m² nas ruas do centro da cidade, através do convênio nº 758503/2011.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Maio de 2015, as 09:23 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2015, Licitação nº 26/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação foi verificado que a empresa Pedreira Caete - Mineração e Construção Civil Ltda Me, apresentou a Certidão de Débitos Estaduais com restrição, como é microempresa foi concedido prazo de cinco dias úteis para que a empresa apresente novo documento. A empresa Dismasiq Materiais de construção Ltda Me, não apresentou a Certidão de Falencia e Concordata, o representante legal da empresa mencionou que solicitou o documento no cartório um dia antes da abertura, porém não conseguiu retirar a tempo para a abertura da licitação, sendo esta empresa a que cotou a maioria dos itens, e para que estes itens não seja declarado deserto, a pregoeira concedeu prazo de dois dias úteis, para que apresente o documento. Esta decisão foi realizada em comum acordo entre as demais empresas participantes. Caso as empresas não apresente estes documentos, as mesmas estarão inabilitadas no certame. Nada mais a declarar, a pregoeira perguntou se alguma empresa tinha interesse em entrar com recurso, sendo que não houve manifestação por parte da empresa.

Participante: 431 - NELSON LINO MARIANO & CIA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (REG) - COMPLETA	UND	43,00		0,0000	214,70	9.232,10
27	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,50		0,0000	278,34	695,85
					Total do Participante -------->		9.927,95

Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Areia grossa	M3	301,15		0,0000	60,00	18.069,00
5	Cimento CP II 32	SC	71,17		0,0000	24,00	1.708,08
6	TUB. CONC. ARMADO 80CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	M	45,00		0,0000	111,00	4.995,00
7	TUB. CONC. ARMADO 60 CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	M	176,00		0,0000	76,80	13.516,80
8	TUB. CONC. ARMADO 50 CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	M	151,00		0,0000	54,50	8.229,50
9	TUB. CONC. SIMPLES 40 CM (CA CLASSE PA - 1 PB)	M	368,00		0,0000	44,00	16.752,00
10	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TÁBUAS 3X E PRUMOS 4X	M3	257,64		0,0000	8,00	2.061,12
11	CONCRETO CICLOPICO FCK = 10 MPA 30% PEDRA DE MÃO	M3	11,23		0,0000	339,00	3.806,97
12	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PEÇAS CONCRETO ARM. REPR. 2X, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	119,60		0,0000	48,00	5.740,40
13	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, CONSUMO 210 KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO.	M3	2,20		0,0000	260,00	572,00
14	DEGRAU DE FERRO FUNDIDO NUM 1 DE 3,0 KG	UND	3,00		0,0000	51,50	154,50
15	EMBOÇO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	1,96		0,0000	25,00	49,00
16	AÇO CA-25, 12,5 MM, VERGALHÃO	KG	9,02		0,0000	3,00	27,06
17	AÇO CA-25, 16,0 MM, VERGALHÃO	KG	9,02		0,0000	3,00	27,06
18	AÇO CA-25, 6,3 MM, VERGALHÃO	KG	22,55		0,0000	3,25	73,29
19	AÇO CA-25, 8,0 MM, VERGALHÃO	KG	22,55		0,0000	3,20	72,16
20	AÇO CA-25, 20,0 MM, VERGALHÃO	KG	18,04		0,0000	3,00	54,12
21	AÇO CA-25, 10,0 MM, VERGALHÃO	KG	9,02		0,0000	3,00	27,06
22	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,46		0,0000	7,00	17,22
24	SOLVENTE DILUIENTE A BASE DE AGUARRAS	L	200,10		0,0000	9,60	1.920,96

Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	TINTA ACRILICA PARA PISO	L	46,16		0,0000	11,50	531,07
26	TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICO ESFERA DE VIDRO, DB-800 COR BRANCA N9,5	L	923,53		0,0000	20,00	18.470,60
28	AREIA MEDIA	M3	9,66		0,0000	60,00	579,60
29	PEÇA DE MADEIRA 1X7 CM NÃO APARELHADA "PARA FORMA"	M	444,00		0,0000	1,25	555,00

Total do Participante ------> 97.019,57

Participante: 3234 - PEDREIRA CAETE- MIN. E CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Pedrisco -	M3	354,64		0,0000	73,00	25.888,72
	PEDRA BRITADA N° 1	M3	360,97		0,0000	73,00	26.350,81
30	PEDRA BRITADA N° 2	M3	6,327		0,0000	76,00	480,85

Total do Participante ------> 52.720,38

Total Geral ----------> 159.667,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 12 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes - Pregoeiro(a)

Robson da Silva Reis - Equipe de Apoio

Flavio Miguel da Silva - Equipe de Apoio

Flavia Fátima de Moraes - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – 01 fls

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – 33 fls

Referência: Pavimentação Asfaltica
Local: **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARANÁ E OUTRAS**
Objeto: Relação dos Materiais

Item	Materiais	Ud	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Pedrisco	m³	354,64	74,30	26.349,85
2	Pedra britada nº1	m³	360,97	74,30	26.819,95
3	Areia Grossa	m³	301,15	60,50	18.219,70
4	Emulsão Asfáltica Catiônica RL	kg	142.638,06	2,01	286.702,50
5	Cimento CP II 32	sc	71,17	24,00	1.708,16
6	Tub. Conc. armado 80cm(CA classe PA-1 PB)	m	45,00	111,06	4.998,60
7	Tub. Conc.armado 60cm(CA classe PA-1 PB)	m	176,00	76,82	13.520,32
8	Tub.Conc.armado 50cm(CA classe PA-1 PB)	m	151,00	54,63	8.249,13
9	Tub. Conc.simples 40cm(CA classe PA-1 PB)	m	358,00	44,08	15.780,64
10	Escoramento formas até H = 3,30M, com madeira de	m²	257,84	8,17	2.104,92
11	Concreto ciclopico FCK=10MPA 30% pedra de mão	m³	11,23	339,23	3.809,21
12	Forma tábuas madeira 3A p/ peças concreto arm, reapr 2X, incl montagem e desmontagem	m²	119,80	48,33	5.789,93
13	Concreto não estrutural, consumo 210KG/M3, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	2,20	261,75	575,85
14	Degrau de ferro fundido num 1 de 3,0 KG	ud	3,00	51,55	154,65
15	Emboço cimento areia 1:4 esp=1,5CM incl chapisco	m²	1,96	25,34	49,67
16	Aço CA-25, 12,5 MM, vergalhão	kg	9,02	3,05	27,51
17	Aço CA-25, 16,0 MM, vergalhão	kg	9,02	3,05	27,51
18	Aço CA-25, 6,3 MM, vergalhão	kg	22,55	3,27	73,74
19	Aço CA-25, 8,0 MM, vergalhão	kg	22,55	3,24	73,06
20	Aço CA-25, 20,0 MM, vergalhão	kg	18,04	3,05	55,02
21	Aço CA-25, 10,0 MM, vergalhão	kg	9,02	3,03	27,33
22	Arame recozido 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	2,46	7,34	18,06
23	Placas de sinalização vertical (Reg) - Completa	ud	43,00	215,00	9.245,00
24	Solvente Diluiente a base de aguarras	Lt	200,10	9,70	1.940,94
25	Tinta acrilica para piso	Lt	46,16	11,78	543,96
26	Tinta retorrefletivas a base de resina acrilica com mico esféra de vidro, DB-800 cor branca N 9,5	Lt	923,53	20,90	19.301,69
27	Placa de obra em chapa galvanizada	m²	2,50	278,84	697,10
28	Areia Média	m³	9,66	60,00	579,42
29	Peça de Madeira 1x7cm não aparelhada "para forma"	m	444,00	1,28	568,32
30	Pedra britada nº2	m³	6,3270	77,3000	489,0771
				Total:	448.500,82

Siqueira Campos, 26 de Março de 2015

ISADORA SALVALAGIO
Arquiteta e Urbanista - CAU A48583-0

PREF. MUN. SIQUEIRA C. 05 fls DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO
De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 13 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL) através do Convênio nº 758503/2011, conforme memorando inicial do Departamento de Administração, através do Convênio nº 758503/2011.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
05 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 13 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica) através do Convênio nº 758503/2011.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R$ 286.704,51 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO
50 fls

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.

MEMORANDO INTERNO
DE: Divisão de Contabilidade
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica (emulsão asfáltica catiônica) através do convênio nº 758503/2011, o valor será de R$ 286.704,51.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(123) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1763	Divisão de Obras e Urbanismo
(526) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3763	Divisão de Obras e Urbanismo
(122) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Divisão de Obras e Urbanismo

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS
SIT AUDAX SICUT PATRES

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2015

1 PREÂMBULO

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 074/2014, torna público que **às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2015,** na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n° 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar N° 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.° 6.204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:
Data: 02/06/2015 HORA: 08:45 horas
Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:
Data: 02/06/2015 HORA: 09:00 horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do convenio n° 758503/2011.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 286.704,51 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividades que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e mais 02 (dois) conjuntos de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B – Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL **Nº 31/2015**
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)
Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
13 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL **Nº 31/2015**
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)
Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1763 – Departamento de Obras e Urbanismo.
(526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 3763 – Departamento de Obras e Urbanismo.
(122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
14 fls
ADMINISTRAÇÃO

6.3.1No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (do objeto) deste edital. A descrição dos materiais deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
15 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Se este(s) documento(s) estiver(em) sido apresentado(s) na fase do credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (documento unificado com a Certidão Negativa de Débitos Federais);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO.

a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido o material EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL OU SEMELHANTE ao solicitado neste edital. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contado do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
17 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.12 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo VIII).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos conforme a liberação dos recursos do Convênio nº 758503/2011.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (dias) dias úteis contados a partir da emissão da autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto no prazo estabelecido e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
V. a decretação de falência;
VI. a dissolução da empresa;
VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade pela inexecução total do Contrato multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
23 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;
II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
14 fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração – Setor Licitação, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou no site do Diário Oficial Eletrônico - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

25 fls

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	142639,060	KG	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL		2,0100	286.704,5106
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	286.704,5106

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
26 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
27 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do convenio 758503/2011, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital, o qual faz parte integrante deste.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor Toal.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____(_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

_____

Nome e CPF do responsável legal

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
28 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. ..... CPF n. ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
19 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

_____

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
30 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa _____ *(NOME DA EMPRESA)*, CNPJ N. _____, sediada _____*(endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____(Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
21 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor.....,brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ...../2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição ....., com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº xx/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº ..... - Pregão Presencial nº .....2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....); referente aos materiais relacionados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
32 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

(123) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1763 – Departamento de Obras e Urbanismo.
(526) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 3763 – Departamento de Obras e Urbanismo.
(122) 05.01.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Pavimentação Asfáltica centro da Cidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
f) Devolver os materiais que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais licitados, bem como sua entrega;
b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos materiais, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos materiais;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
33 fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);
PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;
PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;
PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
34 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
35 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada á CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
36 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

_____

Representante Legal (nome/cargo/assinatura

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
27 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2015 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

_____

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
32 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A Empresa _____, CNPJ N. ____ _____, sediada _____(*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____(...).

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
39 fls
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO INTERNO
De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 31/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 735
Data: 14/05/15
Horário: 09:33
Assinatura:

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO – 40 fls

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.° 31/2015.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.° 31/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de preços de materiais para pavimentação asfáltica (emulsão asfáltica catiônica) através do Convênio n.° 758503/2011, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I. **Item deserto em outro processo licitatório**.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.° 31/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Ressalve-se que a veracidade das informações, sobretudo quanto à efetiva necessidade de da aquisição, é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.° 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os bens comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

A pesquisa de preços, a qual é pressuposto do sistema de registro (art. 15, §1°, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos registros efetuados, foi realizada no processo licitatório anterior, sendo utilizado o mesmo valor máximo antes fixado, o que encontra amparo legal. A orientação é para a utilização do menor preço na fixação do valor máximo (fase interna).

PREFEITURA MUN. SIQUEIRA CAMPOS – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – 41 fls

Isto porque, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos citames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua entrega correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

Assim sendo, dadas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 31/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 236
Data: 14/05/15
Horário: 09:50
Assinatura:

SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ – CEP DE ADMINISTRAÇÃO – 42 fls

PARECER Nº 068/15

PROCESSO Nº 045

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do convênio (758503/2011), de acordo com as especificações do anexo I, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.

Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
43 fls
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

8.12.3 A prova discursiva de redação será realizada no dia 24/05/2015, no Colégio Municipal Francisco Xavier Lopes, Rua João Gonçalves de Souza, 251, Bairro Alphaville II, São José do Rio Preto/SP, com início às 09:00 hrs (duas horas). Sendo as Escolas não especificadas, será feita verificação e divulgada pelo mesmo endereço acima citado.

8.13 A prova será composta de 02 (duas) questões, sendo 1 (uma) dissertativa, com valor de 5,0 (cinco) pontos cada uma.

8.14 A prova discursiva de redação será avaliada em valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.15 A classificação final será em ordem com a nota de acordo acima para candidatos.

8.16 A prova discursiva de redação será avaliada em valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.17 [illegible] do cargo [illegible] classificatória, sendo eliminado do certame o candidato que não comparecer ou [illegible] prova objetiva.

8.18 Os candidatos somente poderão ser admitidos à sala de prova após o horário estipulado de 1 (uma) hora de início da prova. Não poderão levar consigo o caderno de prova.

8.19 A Candidata deverá comparecer ao local para a prova munida de documento original e caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.20 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o não comparecimento.

8.21 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ou [illegible] prova, no horário estipulado.

8.22 Os portões serão fechados 1 (uma) hora após o início da prova.

8.23 Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de início da prova.

8.24 Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova levando consigo o caderno de prova.

8.25 Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova levando consigo o caderno de prova.

8.26 Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova levando consigo o caderno de prova.

PREF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS
44 fls
ESP. DE ACOMPANHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para a Pavimentação asfáltica (Estrada Asfáltica Cachoeira BL), através do convenios nº 758503/2012. PROTOCOLO: até as 18h45min do dia 02/06/2015. ABERTURA: 02 de junho de 2015 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.dioe.seguesiaampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.
MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015-PMTO

Processo 482/2015

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Catarina, 400, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas, do dia 18/06/2015, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2015-PMTO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, COM EXECUÇÃO DE 22.300,00 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, 1000 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO, 840,00 METROS DE COLETOR, LINHA DE RECALQUE EM PEAD - PE 100 - PN10 – PE 100 - 1.221,44 METROS E EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE 01, OBJETO VINCULADO) AO TCPAC 0518/2014-PREFEITURA, CONVÊNIO SIAFI 819716, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE/PR E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA – MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições expressas deste Edital e de conformidade com o autorizado por ato administrativo do Sr. Prefeito Municipal. A Pasta técnica com termos de referência e demais anexos, poderá ser retirada exclusivamente no endereço acima indicado a partir do dia 15 de Maio de 2015, no horário comercial. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito a Rua Santa Catarina, 400, Centro, pelo fone/fax: (44) 3673-1301 - Ramal 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2015.
ROBERTO LUIS BASSETTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo Administrativo Nº 054/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O Edital e seus respectivos anexos estarão à venda, podendo ser examinado no endereço Avenida Dos Pioneiros N 118 Uniflor-Pr. A partir do dia 15 de maio de 2015, no horário comercial e pela site do Município www.uniflor.pr.gov.br.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Uniflor Avenida Dos Pioneiros, 118 UNIFLOR-Pr
Recebimento das Propostas: até 02 de Junho de 2015 às 08:45 hs.
Abertura das Propostas: dia 02 de Junho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3270-1150 (voz e fax) ou licitação.uniflor@hotmail.com

Uniflor-PR, em 14 de maio de 2015
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APOGADOS DA INGAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público que realizará, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Rua Newton Cesar, 75 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, 14:30 horas do dia 28 de Maio de 2015, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, cujo Aquisição, através de compra de material de limpeza para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Afogados da Ingazeira - PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 026. Informações: na Secretaria das 8 as 17 horas dos dias úteis, na endereço supracitado. Telefone: (087) 3838-7951. Email: atendimento@gmail.com.

Afogados da Ingazeira-PE, 12 de maio de 2015
ALEXANDRE BELO GOMES DE QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/15

A Prefeitura Municipal de Bom Conselho, através da Comissão permanente de Licitações, informa que as 9:00 as das 18 de junho de 2015, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) escola com duas salas, localizado na Praia de Boiça - Bom Conselho-PE, através convênio educacional, de acordo com o termo de compromisso 968.222/2013/Orientação e Edital de segunda a sexta das 8:00 as 12:00 ou sala da CPL, localizado à Rua Vidal de Negreiros, nº 43, centro- Bom Conselho- PE, através do telefone (87) 3751-4701 ou site www.bomconselho.pe.gov.br

JOSEFA SILVA S DE BARROS
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/15

A Prefeitura Municipal de Bom Conselho, através da Comissão permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação de concorrência nº 002/15. Empresas habilitadas: Sindcon construções, instalações e locações, inscrita no CNPJ 13.367.744/0001-23/Arcos construções projetos arma e serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 12.402.703/0001-23, Cumeo construções e serviços Ltda, inscrita no CNPJ 08.219.nd/10001-nn S.A construtora Lida-epp, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.207/0001-37, Construtora saraiva e silva, inscrita no CNPJ nº 11.445.467/0001-03, Construtora Priscila da vga Ltda-me, inscrita no CNPJ nº 13.233.791/0001-77, Verax Construções e projetos Ltda-me, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.635/0001-31, Cobrac construções serviços e tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 11.602.233/0001-07, Construtora engenharia leanne, inscrita no CNPJ nº 13.445.270/0001-59, Bonfim & Lins engenharia civil EPP, inscrita no CNPJ 19.367.352/0001-18, e convocá as empresas sob epígrafe, com interposição de zero 14.14 do edital de concorrência nº 002.15, para apresentação de uma nova documentação de habilitação no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da última publicação, de acordo com artigo 48 § 3º da Lei. 8.666/93 e alterações posteriores, "quando todos os ofertantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá utilizar um terço o prazo de oito dias úteis para apresentação de uma nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º da lei 8.666/93", para com apresentar apenas a documentação de habilitação não sera necessário apresentar novas propostas. A abertura será no dia 28 de Maio de 2015 as 9:00 (Nove) horas na sala de Licitações de Prefeitura de Bom Conselho. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) escola com 02(duas) salas de aula, localizado no Distrito de Boiça de praia no Município de Bom Conselho-PE, através convênio educacional, de acordo com o termo de compromisso PAR nº 2259/2013/Orientação de segunda a sexta das 8:00 as 12:00 ou sala da CPL, localizado à Rua Vidal de Negreiros, nº 43, centro- Bom Conselho- PE, através do telefone (87) 3751-4701 ou site www.bomconselho.pe.gov.br

JOSEFA SILVA S DE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/PMCSA-SEJUVESP/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes e de seu Pregoeiro, informa que às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2015 ocorrerá sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/PMCSA-SEJUVESP/2015, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de equipamentos de ginástica para a Academia da Cidade a ser implantada em Outra, no Município do Cabo de Santo Agostinho. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, onde também ocorrerá a sessão pública. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Varzea, Tarrafa, Cabo de Santo Agostinho - PE, ou através dos telefones (81) 2021-6618 / 3524-8078

JOSÉ GIANFABIO DE ABREU CURTINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/15

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 353/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO DA RUA H E I - LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO - CAMARAGIBE/PE, foram habilitadas as empresas: QUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - - CNPJ 24.336.534/0001-21, PILAR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - 17.109.670/0001-40 e CONSTRUTA COMÉRCIO & EDIFICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 24.409.123/0001-51 e outras inabilitadas na empresa SEMARH - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEIO AMBIENTE E SOLUÇÕES HIDROCOR LTDA - CNPJ 03.872.869/0001-28 e PFC SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 12.229.186/0001-42. Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis, após as 10h15 do dia 15/05, para apresentação das razões ou contra razões cabíveis.

ALINE CORTE BARATA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Processo 022/2015 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento para diversos servidores deste Município e Departamento do Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 28/05/2015 as 08:00. Valor estimado: R$ 216.436,07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

PROCESSO 023/2015 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura, Acabamento, Ferramentas, Hidráulico, Madeireiro, Jardinagem e Acabamento, para diversas secretarias deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 01/06/2015 as 08:00h. Valor estimado: R$ 1.930.160,00. Informações e Edital na sala da Comissão de Pregão, sita à Rua Cleto Campelo, nº 54 - 1º Andar, Bairro Centro, Goiana - PE, no horário das 08h00 às 12h00. Goiana, 15 de maio de 2015.

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Processo nº 068/2015 - Convocação de empresa para execução de serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo granítico com meio fio de diversas ruas do município da Ilha de Itamaracá-PE. Valor máximo estimado: R$ 660.265,08(seiscentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Fica designada a data de 03/06/2015 as 09:00hrs, para realização da sessão de abertura. Processo nº 049/2015 - Tomada de Preços nº 004/2015 Convocação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção do Novo Centro de Referência Especializado de Assistência - CREAS, no Município da Ilha de Itamaracá, com valor máximo estimado: R$ 410.360,70(quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos). Fica designada a data de 04/06/2015 as 09:00hrs, para realização da sessão de abertura. Edital acima e outras informações podem ser obtidos na Av João Paes Barreto Gomes nº 37 Pina, mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone:3544-4387, no horário de 08:00 as 13:00h segunda a sexta feira. Jailton M. da Silva - CPL

Ilha de Itamaracá, 14 de maio de 2015.
PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015051800245

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EXTRATO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2015-SEFIMA LJ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, sendo: LOTE 01: Serviços de execução e manutenção de passeios em blocos intertravados de concreto (pavers), implantação de meio fio pré moldado e implantação de rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais (PNE), em diversas ruas do Município de São José dos Pinhais; e LOTE 02: Serviços de restauração e manutenção de calçadas em placas pré moldadas de concreto (juntas de concreto), sem fornecimento de material, em diversas ruas do Município de São José dos Pinhais.

EMPRESAS INABILITADAS:

TEPAV CONSTRUTORA LTDA - EPP para o Lote 01 por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional com atendimento integral aos serviços de *"Execução ou recuperação de passeios em blocos intertravados de concreto (Pavers)"* com quantidade mínima de 40.000,00 m2 em descontinuidade com o subitem 3.5.4, letra "g" do Edital.

TRANSIL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME para o Lote 01 por não apresentar comprovação de capacidade técnico-operacional com atendimento integral aos serviços de *"Execução ou recuperação de passeios em placas pré moldadas de concreto (juntas de concreto)"* com quantidade mínima de 5.000,00 m2 em descontinuidade com o subitem 3.5.4, letra "h" do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

ANGELS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME para o Lote 02 sob condição conforme a Lei Complementar 147/2014 Art. 43 § 1º, por apresentar a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros fora do prazo de validade;

O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para os Lotes 01 e 02;

SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI para o Lote 01;

TEPAV CONSTRUTORA LTDA - EPP para o Lote 02;

VENTURI & ZEN LTDA para os Lotes 01 e 02.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra do Termo de Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste julgamento, nos termos do Art. 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos a **abertura dos Envelopes N.º 02** (Proposta de Preços) será realizada no dia **27/05/2015 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Pinares de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.

Data do Julgamento: 15/05/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

R$ 336,00 - 38552/2015

Sengés

MUNICÍPIO DE SENGÉS
AVISO DE LICITAÇÃO

-PROC. Nº 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário (tipo hatch), novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Assistência Social (ref. Convênio 092/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAETI), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 28.000,00. **DATA DA ABERTURA: 29/05/2015, às 8:30 horas**. Informações: Dept° de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95 tel. 3567-1400 e no end. eletrônico:licitacoes.senges@hotmail.com.Sengés,14/05/2015. Elietti Jorge - Prefeita/ Elizangela H F. de Miranda – SMAS

-PROC. Nº 078/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento das materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de 430,00 m2 de muro em placas de concreto , no Cemitério Municipal, sito na Rua da Saudade, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 21.324,60. DATA DA ABERTURA: 03/06/2015, às 8:30 horas**. Informações: Dept° de Compras e Licitações, sito à Trav. Souza Naves nº 95 tel. 3567-1400 e no end. eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 14/05/2015. Elietti Jorge - Prefeita/Rafael dos Santos da Silva-SOMS/Lenoir Zembruski -SMS/

-PROC. Nº 079/2015–TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBJETO: O MUNICÍPIO de Sengés, torna público que às 13:30 horas do dia 03 de junho de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Centro Esportivo Jaime Jorge, na Rua Manoel Alexandre, s/n – Jardim Eucaliptos	Construção de Pista de Skate	533,04 m²	150

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, aditivos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de maio de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Sengés, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3567 1222). Fax (43 3567 1400 – "e-mail" licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 14 de maio de 2015.

Elietti Jorge/Prefeita Rafael dos Santos da Silva / SMOHS

R$ 360,00 - 38609/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiônica RL), através do convenio nº 758503/2011.
PROTOCOLO até às 09h45min do dia 02/06/2015.
ABERTURA: 02 de junho de 2015 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.dioe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R$ 96,00 - 38604/2015

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2015

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2015, visando à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva dos veículos da Frota Municipal, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 01 de junho de 2015, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto à Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de maio de 2015. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

R$ 120,00 - 38624/2015

Entidades Municipais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 A 06 ANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S.

FICA SUSPENSA a abertura do processo licitatório acima em vista a necessidade de alteração do termo de referência. A nova data de abertura será publicada posteriormente nos mesmos meios de comunicação e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Apucarana.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, email: licitacaoeducacao@gmail.com telefone: (43) 3162-4270

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, 15 de maio de 2015.
Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente

R$ 90,00 - 38372/2015

emam
asfaltos

46 fls

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de SIQUEIRA CAMPOS PR

PREGÃO Nº 31/2015

EMAM – EMULSÕES E TRANPORTES LTDA, estabelecida à Rodovia BR 476, 5804 – Sala 02 – Estação – Araucária – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0011-23, inscrição Estadual nº 90.450.104-20, inscrição Municipal nº 1374908, por intermédio de seu representante legal, a Srª Claudiane Teixeira, portadora do documento de identidade RG nº 7.605.451-7 SSP-PR, e do CPF nº 025.115.899-31, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e para fins do Pregão **Presencial nº 31/2015 da Prefeitura de SIQUEIRA CAMPOR PR**; que os documentos que compõe o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Araucária (PR), 28 de maio de 2015.

EMAM Emulsões e Transportes Ltda
CNPJ 04.420.916/0001-51
Claudiane Teixeira
Procurador
CPF: 025.115.899-31

CNPJ: 04.420.916/0011-23
INSC. EST. 90450104-20
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
BR 476 N. 5804 - SALA 02
ESTAÇÃO - CEP 83705-740
ARAUCÁRIA-PARANÁ

emam
asfaltos
www.emamasfaltos.com.br

47 fls

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

25ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEA

NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, Km 26 – Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, Km 26 – Zona Rural, CEP 69850-000.

Alèssandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Av. Coronel Teixeira no Edifício Farol da \Ponta Negra nº. 1364, Apto 501, CEP 69037-093, representada por seu procurador Sr. José Lopes Junior, acima qualificado.

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, divorciado, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM na Rua C nº 16, Quadra 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra – Bairro Ponta Negra, CEP 69037-093;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação **"EMAM – Emulsões e Transportes Ltda"**, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077 em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 411563 em sessão de 13/12/2011 resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Aumento de Capital Social: O capital social que é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) com o presente instrumento fica elevado para R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) dividido em 25.000.00 (vinte e cinco milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado através do aproveitamento da Reserva para Aumento de Capital SUDAM no valor de R$ 3.827.830,00 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais) e da Reserva de Lucros no valor de R$ 1.172.170,00 (hum milhão, cento e setenta e dois mil, cento e setenta reais).

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENTICAÇÃO
AZ343875-82
003F E80F-BC38-6C2D

48 fls

O Capital Social já totalmente integralizado, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

José Lopes	70%	17.500.000 quotas no valor de R$	17.500.000,00
Alessandra Ale Lopes	12,5%	3.125.000 quotas no valor de R$	3.125.000,00
José Lopes Junior	12,5%	3.125.000 quotas no valor de R$	3.125.000,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela	05,0%	1.250.000 quotas no valor de R$	1.250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e restrita a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Em vista da alteração Consolida-se assim o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capitulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- **Filial** : Rodovia dos Imigrantes,Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

-- **Filial** : Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial de Ibirité – CEP 32.400-000, Ibirité – MG., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

-- **Filial** : Rua Ildefonso Albano, 2095 – sala 10 – Bairro Joaquim Távora – Fortaleza-CE – CEP-60.115-00

- **Filial** : Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-780, São José dos Campos – SP., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial** : Rodovia CE 060, Sn, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
AUTENTICAÇÃO
AZ343874-B4
177B-D4D8-02A1-7065

- **Filial :** Avenida Antonio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-378, Candeias - BA., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial :** Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial :** Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial :** Av. dos Emigrantes, nº 2979, sala 03, superior, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-651, Porto Velho – RO., com o capital destacado no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;

Fabricação de aditivos de uso industrial;

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Serviços de engenharia;

- A comercialização e industrialização de asfaltos, betumes, emulsões asfálticas e insumos para pavimentação, combustíveis, aditivos para adesividade, asfaltos modificados, impermeabilizantes, tintas asfálticas e materiais derivados do asfalto, emulsificantes para emulsões asfálticas, produtos químicos, materiais anticorrosivos;

- A comercialização, importação e exportação de combustíveis líquidos derivados do refino do petróleo, graxas, lubrificantes, álcool, gases carburantes, óleo de xisto e seus derivados e outros combustíveis automotivos;

- O Comércio atacadista, importação, exportação e representação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, bem como suas peças e acessórios, a manutenção e reparação de equipamentos industriais;

- A prestação de serviços de consultoria técnica, de construção e recuperação de ruas, pontes, viadutos, logradouros públicos, obras de urbanização e pavimentação e aplicação de produtos asfálticos;

- A prestação de serviços de transportes municipais e intermunicipais.

- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

GREGORIO CARLOS ROCHA - 1º OFÍCIO DO SEGUNDO SUBSTITUTO | Cartório Gregório Carlos da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Confiro que a presente fotocópia está de acordo com o original
Art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.935, de 18/11/94
AZ343873-BB
Data/Hora: 04/03/2019 11:08:25
Gregório Carlos da Rocha - Escrevente
27AC-8459-8BA5-D058
AUTENTICADO

50 fls

- Aluguel de aparelhos de uso industrial sem operador;
- Aluguel de equipamentos de uso comercial sem operador;
- Aluguel de máquina-ferramenta sem operador para uso industrial;
- Aluguel de betoneiras.

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes	70,0%	17.500.000 quotas no valor de R$ 17.500.000,00
Alessandra Ale Lopes	12,5%	3.125.000 quotas no valor de R$ 3.125.000,00
José Lopes Júnior	12,5%	3.125..000 quotas no valor de R$ 3.125.000,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela	05,0%	1.250.000 quotas no valor de R$ 1.250..000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e restrita à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuirem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA | SEGUNDO TABELIONATO | Cadia Ferreira da Rocha - Tabeliã
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente foto/cópia está conforme o original
Art. 7º, inciso IV, da Lei nº 6.865, Dou Fé
AZ343872-88
Data/Hora 04/09/2015 11:05:25
Serventia: Cartório Carlos Rocha - Escrevente
39AF-D3D2-5E7B-2FF5
Consulte o selo em www.selojpi.com.br
AUTENTICAÇÃO

emam
asfaltos
www.emamasfaltos.com.br

PREF. MUN. SUBRAÇÃO CAMPOS
51 fls
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Capitulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capitulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei n° 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJRJ
AZ343871-80
0D21-0FB1-C9B1-7CBC

emam
asfaltos
www.emamasfaltos.com.br

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n° 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados. A constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis, após constituição de reservas e participações, serão partilhados entres os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Manaus – AM, 13 de dezembro de 2013.

José Lopes

José Lopes Junior

Alessandra Ale Lopes

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AZ343870-81
45B3-B0EF-13CF-FD38
AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
ALESSANDRA ALE LOPES
AU688515-60
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora 21/03/2014 11:26:02
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
7C27-AAC3-400E-A34E

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JOSE LOPES
AU688517-66
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora 21/03/2014 11:26:02
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R$ 0,27
FUNDOS: R$ 0,37
PO55-0AA8-E376-59B1

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JOSE LOPES JUNIOR
AU688520-59
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora 21/03/2014 11:26:02
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R$ 0,27
FUNDOS: R$ 0,37
CBD8-A9D0-3771-16F0

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
AU688521-57
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora 21/03/2014 11:26:02
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente
FUNETJ: R$ 0,27
FUNDOS: R$ 0,37
7D6F-E5B8-278C-EAC8

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2014
SOB Nº 477638
Protocolo: 14/003681-8
Empresa: 13 2 0033507 7
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gustavo da Rocha - Tabelião

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original
Art. 7º Provi. nº da Lei nº 8.935 Cód Fé
AZ343848-07
Data/Hora 24/03/2015 11:05:25
Sergipe Teixeira da Rocha - Escrevente
6EFF-38B5-FE42-41C4
consulte o selo em www.selojam.com.br

AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos

54 fls

PROCURAÇÃO

LIVRO 1751 FOLHA 155

PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatorze (2014), aos doze (12) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Matriz, situado na Rua Joaquim Sarmento, nº 355, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, numero 01, Compensa, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.420.916/0001-51**, nesta ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Jose Lopes,** brasileiro, nascido em 30/05/1949, filho de Álvaro Lopes e Aurora Peres Lopes, divorciado, empresário, **RG numero 0262.644-6 SSP-AM, CPF: 009.150.172-53,** residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, na Rua Mario Diogo de Melo, 30, Platô de Piquiá, reconhecida como a própria por mim, Tabelião, à vista dos documentos apresentados do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora – **CLAUDIANE TEIXEIRA,** brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do RG número **7.605.451-7-SSP-PR,** CPF número **025.115.899-31,** residente e domiciliada à Rua Alberto Karas, número 1733, apto. 07, Fazenda Velha-Araucária/PR, CEP: 83.703.120, a quem confere poderes para representar a ***OUTORGANTE*** **e suas filiais em Araucária/PR, Inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0011-23; São José dos Campos/SP, Inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0007-47; Duque de Caxias/RJ, Inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0010-42; Ibirité/MG, Inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0006-66,** em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do

Matriz: Rua Joaquim Sarmento, 355 - Centro
CNPJ: 04.498.906/0001-07
CEP: 69.010-030 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-2409 / Fax: 3234-7324
e-mail: rh@rmotaxis.com.br

Araucária: Rua Manoel Ribas, 1000 - Loja 1 - Cidade Nova
CNPJ: 04.420.916/0011-23
CEP: 83.705-000 - Araucária - PR
Fone: (41) 3643-3240 - Fone/Fax: 3643-1818 / 3643-1481
e-mail: araucaria@motaxis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO OU SEGUNDA VIA DESTA DOCUMENTO

Confere com o original apresentado, dou fé.
15 MAIO 2015

SELO FUKARPEN

2º Tabelionato de Notas
Cel. CICERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Dec. 8º/1/2011
CPF 190.107.709-15
ARAUCÁRIA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
FFC46502

ANTONIO MOSER
TABELIÃO DE NOTAS
Araucária - PR - F. (41) 3643-1818

presente mandato ***FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Esta procuração terá validade até o dia 31 de janeiro de 2016***. Dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Emolumentos: R$40,74+ ISSQN R$2,04 + FUNDPGE R$1,22 + FUNDPAM R$2,04 + FARPAM R$2,44 + FUNETJ R$4,07 = **R$52,55**. Eu, Caio Naja Oliveira de Souza, a digitei e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li e, achando conforme, aceitou e assina, dou fé. Eu, ... a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião, ***"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4º Resolução 12/2005)***.

2º OFICIO DE NOTAS
Bruno da Silva Rocha
Escrevente Autorizado
Matriz

Em test[illegible] da verdade.

2º OFICIO DE NOTAS
Bruno da Silva Rocha
Escrevente Autorizado
Matriz
Manaus, 12 de dezembro de 2014.

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Jose Lopes

LIVRO: 1751 FOLHA: 159
AY2155348-87 PROCURAÇÃO
9CC9-5AD8-4587-67C2

2º Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
Admite Delegado
Dec. 671-2011
CPF: 190.182.709-15
ARAUCÁRIA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CLAUDIANE TEIXEIRA
7655451-7 SSP PR
025.115.899-31
01/06/1978
GIOVANIA TEIXEIRA
ISABELA TEIXEIRA
00467467161
02/08/2013
11/01/1999
790894904
ARAUCARIA, PR
05/08/2013
DETRAN-PR (PARANÁ)
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
ARAUCÁRIA
IONATO DE NOTAS
FFE46528
CARTÓRIO MOSER
TABELIÃO DE NOTAS
56 fls

57 fls

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **31/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Marialva/PR, 01 de Junho de 2015.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-18

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER
Juramentada

COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	14000064	001	79-P	031	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze **(27/01/2014)** nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná - CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.052.2080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Quinta Alteração de Contrato Social arquivada sob nº. 20132255979, em data de 23/04/2013, na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Londrina, e na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta comercial do Estado de São Paulo, sob registro nº. 367.383/13-5, em data de 26/09/2013, e Certidão Simplificada expedida em Maringá-PR., aos 08/01/2014, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: **1)**- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.**, CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05, e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8, em despacho de 05/08/2004; **2)**- à Rua Celio José Francoschi, nº. 206 - Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCARIA-PR.** - CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. 06.218.782/0003-09 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11/06/2010; **3)**- à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrail Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, quadra 01, no Município de **LONDRINA-PR.**- CEP. 86032-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01/04/2011; **4)**- na Av. Projetada A, Quadra D, Lote 02, Distrito Industrial IV, Fazenda Furnas, no Município de **OURINHOS-SP.** - CEP. 19.900-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0005-40 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 3590482164-7, em 26/09/2013, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1208- quadra 14 - Jardim São Pedro, nesta cidade; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Srê. **PATRICIA GASPAR MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricanduva, nº. 4355 - Edifício Aricanduva - Aptº. 43, na Cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boppgio Merlo, 426 - Jd. Ambreira, na cidade de Maringá, neste Estado; Srê. **ROSELI WEYAND GASPAR**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.690-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 659.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva-PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade; Srê. **PAMELA GASPAR**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Parintins, nº. 303 - Aptº. 42 - Vila Izabel, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sra. **MIRIAM RAQUEL PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº.

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento entregue à parte. Doc. Gr.

59 fls

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Emolumentos ... da validade

Hercullândia, 19 de 09 de 2014

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA PARANÁ

60 Fls

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: carturio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

APARECIDA MITIE MEYER
Juramentada

ISADORA PATRÍCIA MEYER
Juramentada

COD. ESC.	PROTOCOLO	FOLHA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	14000064	002	79-P	032	

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento entregue à parte. Dou fé.

41.191.419-4-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta Cidade; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1-SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº. 765-B - centro, nesta cidade; Sr. **RODRIGO SILVA DE LIMA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.602.431-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 008.109.959-21,residente e domiciliado à Rua "J", nº. 2.130 - Lote nº. 01, Quadra nº. 14, na cidade de Umuarama, neste Estado; Sr. **GENILSON BATISTA DA LUZ**, brasileiro, casado, economista, port. da Céd. de Ident. RG. nº 4.347.012-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 825.565.989/72, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Kojarski, nº. 28 - Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, neste Estado; Sra. **JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.980/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, neste Estado; Sra. **PATRICIA MONTREZOL DE SOUZA**, brasileira, casada, assistente administrativo/financeiro, port. da Céd. de Ident. RG.nº. 6.928.032-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.776.089/66, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Adelino Rigolin, nº. 70 - Bairro Hermann Moraes de Barros, na cidade de Maringá, neste Estado - CEP. 87.023-300; Srª. **DANIELI OCCHI HEIDEMANN**, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.368.183-5-SSP-PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva; Sr. **MARCOS APARECIDO ANDRINI**, brasileiro, casado, comerciário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 7.241.919-7-SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 027.601.819/28, residente e domiciliado à R. João Antonio Parra Sanches, nº. 175 - Jd. Espanha, na cidade de Apucarana, neste Estado; Srª. **FABIANA GOMES RAMALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4-SSP-PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3296 - Q. 14, Lt. 21, na cidade de Umuarama, neste Estado; Dr. **VANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.934.158/47, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2-SSP-SP., residente e domiciliado à Rua Pelicano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina, neste Estado e Dr. **WAGNER CUSTÓDIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, e contador, inscrito no CRC. sob nº. PR-033623/O-8, e no CPF/MF. sob nº. 601.723.859/20, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8-SSP-PR., residente e domiciliado à Rua Guaicurus, nº. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina, neste Estado; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, VANDERSON FERREIRA e WAGNER**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Distrito HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º da verdade

Hercul., 19 de 09 de 2014

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX. (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER — Segundo Notário
APARECIDA MITIE MEYER — Juramentada
ISADORA PATRÍCIA MEYER — Juramentada

COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
002	14000064	003	79-P	033	

CUSTÓDIO LOPES, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (31/01/2016). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATARIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLAUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. (ARTIGO 684) Emols.: 534,62 VRC = R$ 83,94 + Selo de autenticidade = R$ 0,52. Protocolo Geral nº. 14-000064 nesta data, nos termos do art. 679, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, _____, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.-**********
(a.) 01-ANTONIO CARLOS GASPAR**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testo. da Verdade.

APARECIDA MITIE MEYER
Escrevente – por. 17/06

APARECIDA MITIE MEYER
Escrevente

Selo Digital: 0IDrr.0eEbE.Ls94J controle McpBN.he9T
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3232-1173/3014-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FC060894

1º JUDICIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º da verdade
Herculândia 19 de 09 de 2014

ABILIO GUERREIRO - Tabelião e Registrador
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

DO PARANA

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

64 fls

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"

Os abaixo assinados ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e do CPF nº 163.230.339-68 e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogarolli, nº 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 574.615-9/PR e do CPF nº 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA" SEDE E FORO: Avenida Cristóvão Colombo, nº 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de abril de 2004: ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfalticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em especifico geotexteis, tintas, filmes, peliculas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfalticas e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de maquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

CLÁSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas de R$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAR, R$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAR	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%

PREF. MUN. S. G. DE IRA CAMPOS
65 fls

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
AVENIDA SÃO JOÃO, 810 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.
Em test.º _____ da verdade
Herculândia, 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

66 fls

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr.ANTONIO CARLOS GASPAR. USO DA FIRMA: Individual. PROLABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma reticada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos outros Sócios e decursos o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Patrão
Advogado OAB 18.118-S

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41205220004
Protocolo: 04/148445-2
MARIA THEREZA LOPES SANCHO
SECRETÁRIA GERAL

67 fls

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FEH55127

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Distr. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-Pr

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º _____ da verdade.

Herculândia 29 de 09 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Tabelião e Registrador
Ana Claudia - Port. 19/13

68 fls

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 –Apto 72,Bigorrilho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil – RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob NIRE nº.20132255979, por despacho em sessão de 23 de abril de 2013, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sexta Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) passa a ser R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) será feito com o saldo da Conta de Adiantamento

69 115

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Distr. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º _____ da verdade

Herculândia 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Esc. Autorizada - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

70 fls

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

---

para Aumento de Capital, contantes no Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, doravante, é de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), divido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**R$**	**%**
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	5.643.000	5.643.000,00	99
b) MOACIR GASPAR	57.000	57.000,00	01
TOTAL	**5.700.000**	**5.700.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescido o seguinte paragrafo à **CLÁUSULA OITAVA: "Paragrafo único:** A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital".

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará viger de acordo com as cláusulas seguintes:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e

71

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.
Em test.
Hercolândia, 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Tabelião e Registrador
VALTAIR JOSÉ DA SILVA PINTO - Escrevente Aut. Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 – Apto 72, Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil – RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 última Alteração sob NIRE nº.20132255979, por despacho em sessão de 23 de abril de 2013, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -
DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A socledade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test.º da verdade.

Herculândia, 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Oficial e Registrador

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em especifico geotexteis, tintas, filmes, peliculas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veiculos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -
DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), divido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do Pais, ficando assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	%
a) ANTONIO CARLOS GASPAR	5.643.000	5.643.000,00	99
b) MOACIR GASPAR	57.000	57.000,00	01
TOTAL	**5.700.000**	**5.700.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta

25 fls

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
DIST. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel de documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Hercolândia 29 de 04 de 2015

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE "HERCULÂNDIA"
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
DIST. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Hercolândia 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

b) à Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.

c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.

d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Furnas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a

77
15

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Emol.* ____ da verdade

Hercolândia, 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Tabelião e Registrador
SUBSTITUTO(A) DA Ana Claudia dos Santos Rocha - Escrevente Autorizado - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizado - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros liquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Paragrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes especificos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO CARLOS GASPAR** e **MOACIR GASPAR** aos quais competem, em conjunto ou isoladamente o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em qualsquer documentos a assinatura apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. HELVES CLEY GIROTTO, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de.Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

- IV -
DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados;

79

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Dist. HERCULÂNDIA - Mun. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test° _____ da verdade

Herculândia, 29 de 04 de 2015

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador
CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA - Escr. Autorizada - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX. (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.762/0001-16

Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Art°s 1071 e 1072, parágrafo 2 e Art° 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Art° 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
"HERCULÂNDIA" - MUN. IVATÉ - Com. de ICARAÍMA-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente é cópia fiel do documento que me foi apresentado e por mim conferido. Dou fé.

Em test. da verdade

Herculândia, 29 de 04 de 201

ABILIO GUERREIRO - Notário e Registrador
HERCULÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ - Port. 19/2013

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *DESIMPEDIMENTO*- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS GASPAR
Sócio

MOACIR GASPAR
Sócio

Wagner Cucolotto Lopes
Advogado
OAB/PR 49100

Testemunhas:

Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 – SSP/SP
CPF: 284.934.158-47

Mariana Dantas Lopes
RG: 10.592.813-0 SSP/PR
CPF: 067.927.779-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB NÚMERO: 20143620962
Protocolo: 14/102096-2, DE 21/03/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO-GERAL

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEH55170
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada - Port. 19/2013
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUN. DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
29 04 2015

89 FLS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PAULO FILIPE PIMENTEL
058.363.039-16
09/10/1987
PAULO PIMENTEL
ELIANE RONI MARINI PIMENTEL
AB
04764912604
22/04/2019
25/09/2009
A
MARIALVA, PR
22/04/2014
929772196
PROIBIDO PLASTIFICAR